

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2026

Decreto Nº 102/2026, de 14 de julho de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o reforço das seguintes dotações:

0203 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

10.301.0019.2022 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE

103 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F 800.000,00

10.302.0019.2024 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE

117 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F 200.000,00

Total por Fonte de Recursos Suplementadas

600.0000 1.000.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

1.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Excesso nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 14 de julho de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



unicípio de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

TADO DE MATO GROSSO DO SUL

INÍCIO DE SANTA RITA DO PARDO

TRATO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2026

OCESSE ADMINISTRATIVO Nº. 041/2026

INTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo - MS

INTRATADA: Gulart & Cia Ltda.-EPP.

INTRATADA: Lux Comércio e Serviços Ltda.

INTRATADA: LM Brasil Ltda.

INTRATADA: Bomani Comercio e Licitações Ltda.

INTRATADA: Comercial Lotus Ltda.

INTRATADA: A3 Comercio e Distribuidora de Alimentos e Serviços Ltda.

NETO: aquisição de gêneros alimentícios em geral, incluindo produtos alimentícios industrializados, mes e derivados, hortifrutigranjeiros, frios, bebidas, produtos refrigerados, congelados e demais itens relatos, visando atender as necessidades das Secretarias, Departamentos, Programas, Unidades Administrativas.

art & Cia Ltda.-EPP. - Itens: 5,12,14,28,33,34,35,39,46,54,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,67,68,69,70,71, 73,74,75,76,77, 78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,94,100,106,109,112,113,116,121,122,124,125,12 28,131,133.

Comércio e Serviços Ltda. - EPP. - Itens: 1,2,3,6,7,8,9,11,20,21,22,23,24,25,27,38,40,41,42,43,44,45,47

,49,50,51,52,53,55,92,93,96,97,98,99,101,102,103,107,108,111,114,118,119,127,130,132,134,135.

Brasil Ltda. Itens: 4,13,30,31,32,95,105,110,117,120,123.

mani Comercio e Licitações Ltda. Itens: 10,15,16,17,18,36.

mercial Lotus Ltda. Itens: 26,29,115.

Comercio e Distribuidora de Alimentos e Serviços Ltda. Itens: 19,129.

ÊNcia: 12 meses

TA: 06 de julho de 2026

RO: Comarca de Bataguassu - MS

SNATARIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Juliano Paixão Ferrer pela Contratante.

a. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.

Tiago Estefani Flores de Lima pela Contratante.

Roberto dos Santos Barboti pela Contratante.

Criser Luã da Silva Bruno pela Contratante.

Marcelo Gulart pela contratada.

Pedro Calux Coutinho pela contratada.

a. Thais de Lima Franco Monteiro pela contratada.

Leonardo Antônio Siqueira Machado pela contratada.

Walter Moraes Lemes pela contratada.

Guilherme Antônio Avila Santi pela contratada.

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

3.3.90.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Empenho: 02433 OR 14/07/2026 2026

Int.: J M FAUSTINO LTDA

Valor: R\$ 1.920,00

Proveniente de: ATA Nº 003/2025 REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A SEC. DE SAÚDE PÚBLICA / UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL.

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: 02438 OR 14/07/2026 2026

Int.: LM BRASIL LTDA

Valor: R\$ 2.994,60

Proveniente de: ATA Nº 011/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL. RECURSO ESTADUAL.

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: 02439 OR 14/07/2026 2026

Int.: COMERCIAL LOTUS LTDA

Valor: R\$ 6.466,20

Proveniente de: ATA Nº 011/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL.

02 PODER EXECUTIVO

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: 00548 OR 14/07/2026 2026

Int.: GULART & CIA LTDA

Valor: R\$ 1.512,00

Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 011/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / LAR DOS IDOSOS. RECURSOS FEAS.

02 PODER EXECUTIVO
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E J
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: 01471 OR 14/07/2026 2026

Int.: OLIVEIRA & MAFRA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTI

Valor: R\$ 1.863,50

Proveniente de: ATA N.º 015/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR / ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PNAE.

Decreto Nº 102/2026, de 14 de julho de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o reforço das seguintes dotações:

0203 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

10.301.0019.2022 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	
103 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F	800.000,00
10.302.0019.2024 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	
117 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F	200.000,00
Total por Fonte de Recursos Suplementadas	
600.0000	1.000.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 1.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Excesso nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 14 de julho de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
Dados: 2026.07.14 13:49:29 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 103/2026, de 14 de julho de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 504.203,10 (quinhentos e quatro mil, duzentos e três reais e dez centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 504.203,10 (quinhentos e quatro mil, duzentos e três reais e dez centavos) para o reforço das seguintes dotações:

0205 11 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABIT. - SEAS

08.122.0025.2027 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS	
190 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
2.706.3110 - Transferência Especial da União	504.203,10
Total por Fonte de Recursos Suplementadas	
706.3110	504.203,10

Total Geral de Suplementações ...: 504.203,10

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superávit Financeiro nos termos do inciso I do § 1º, combinado com o § 2º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.